



**INSTITUTO FEDERAL  
PARÁ**

# **Plano Anual de Atividades da AUDIN PAINT**

**2014**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**  
**Av. João Paulo II, s/n – Castanheira**  
**66.645-240 – Belém-PA**  
**Fone: (091) 3342-0593**  
**E-mail: [audin.reitoria@ifpa.edu.br](mailto:audin.reitoria@ifpa.edu.br)**

## Í N D I C E

<b>ORDEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
01	APRESENTAÇÃO	1
02	INSTALAÇÕES FÍSICAS DA AUDIN	2
03	OBJETIVOS	3
04	CUSTO ANUAL DA AUDIN	3
05	COMPETÊNCIAS DA AUDIN	3
06	FATORES RELEVANTES DA PROPOSTA DO PAINT	4
07	MÉTODO A SER APLICADO	4
08	ÁREAS DE ATUAÇÃO	5
09	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	7
10	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	7

### 1 APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna está instituída através do Estatuto do Instituto Federal do Pará, art.26, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2009, Seção I, página 6/8; sendo o órgão de controle, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de controle administrativo e prestar apoio, dentro de suas especificidades, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

O presente Plano foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006, alterada pela Instrução Normativa nº 9, de 14/12/2007, bem como da IN nº 1, de 03/01/2007, da Controladoria-Geral da União. Para a elaboração do presente documento estão sendo considerados os planos, metas e objetivos desta Entidade, bem como seus programas e as ações.

Os trabalhos da Auditoria em 2014 serão realizados na Reitoria e em 12 (doze) Campus integrados do Instituto Federal do Pará: Abaetetuba, Altamira, Belém, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Marabá Rural, Paragominas, Santarém e Tucuruí.

O Coordenador-Geral da Auditoria Interna, Contador Idemar Rodrigues Ferreira, foi designado no dia 17 de setembro de 2003, conforme Portaria nº 393/2003-GAB, confirmado através da Portaria nº 167/2009-GAB com alteração por meio da Portaria nº 1103/2009-GAB.

Embora tenhamos previsto no PAIN'T de 2012 e 2013 a admissão de 2(dois) Auditores e 1(um) Assistente em Administração, não houve atendimento pela Reitoria. A expansão do IFPA e a redução da equipe da Auditoria Interna, se não equacionadas, influenciarão compulsoriamente na eficácia das ações desta Auditoria Interna.

Importante ressaltar que está prevista para o início do ano de 2014 a posse de 2(dois) Auditores, que serão lotados nos Câmpus de Tucuruí e Belém, após resultado de concurso promovido por esta Entidade.

A atual equipe técnica da Auditoria Interna do IFPA compõe-se de 5(cinco) servidores. Portanto, a força de trabalho para o exercício de referência deste Relatório, considerando os atuais técnicos, contará com um total de 8.920 (oito mil, novecentas e vinte) horas. Importante registrar que aguardamos a nomeação de dois auditores classificados em recente concurso realizado por esta Entidade.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>HORAS/ANO</b>
Idemar Rodrigues Ferreira	Contador/Coordenador-Geral	Reitoria/Belém	1.792
Rosalvo Alves Costa Junior	Auditor	Campus Castanhal	1.744
Giselle Damasceno da Silva	Auditor	Reitoria/Belém	1.784
Olga de Souza Fernandes	Economista	Campus Castanhal	1.808
Aluisio Freire de Oliveira Junior	Assistente em Administração	Reitoria/Belém	1.792

## **2 INSTALAÇÕES FÍSICAS DA AUDIN**

As instalações físicas da Auditoria Interna estão distribuídas em duas Unidades: na Reitoria, e no Câmpus Castanhal. Na Reitoria ocupa duas salas no 2º piso, à Avenida João Paulo II, s/n, possuindo móveis e equipamentos adequados; sendo uma sala da Coordenação e outra da Equipe Técnica. No Câmpus Castanhal a Auditoria Interna possui estrutura física e equipamentos também adequados.

## **3 OBJETIVOS**

A Auditoria Interna do IFPA é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

As atividades terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade

com as ações finalísticas do IFPA e provenientes de demandas especiais do Conselho Superior, Colégio de Dirigentes, Reitor ou dos Diretores-Gerais das Unidades que compõem esta Entidade. Devido à distância geográfica entre a Reitoria e os Câmpus, e a descentralização de recursos por Unidade Gestora (exceto recursos de pessoal e encargos), os técnicos da AUDIN realizarão atividades nos Câmpus na proporção de suas possibilidades, levando-se em conta a atual equipe e recursos financeiros alocados à AUDIN.

#### **4 CUSTO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA**

O custo anual estimado da Auditoria Interna está representado na tabela abaixo, não computados os valores das remunerações e funções de confiança:

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Diárias	33.300,00
Passagens	26.280,00
Capacitação	24.000,00
Material de consumo	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.080,00</b>

#### **5 COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**

Conforme previsto no Regimento Geral do IFPA, são competências da Auditoria Interna:

- a) examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- b) acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- c) assessorar os gestores da Entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- d) verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
- e) verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;
- f) analisar e avaliar os controles internos administrativos, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- g) orientar os dirigentes da Entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- h) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;
- i) testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
- j) propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;

- k) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;
- l) acompanhar a implementação das recomendações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- m) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

## **6 FATORES RELEVANTES NA PROPOSTA DO PAINT**

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

- a) Recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;
- b) Recomendações e determinações constantes em Acórdãos do Tribunal de Contas da União;
- c) Recomendações e diligências da própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- d) Materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária da Entidade;
- e) Relevância da atividade em relação ao todo;
- f) Capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
- g) Criticidade pretérita;
- h) Qualidade dos controles internos administrativos;
- i) Reincidência de impropriedades/irregularidades.

A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das áreas que apresentam maior criticidade, que são as seguintes:

- Gestão Patrimonial;
- Obras e serviços de engenharia;
- Gestão Acadêmica;
- Implementação das Recomendações da CGU e das Recomendações/determinações do Tribunal de Contas da União.

## **7 MÉTODO A SER APLICADO**

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos Câmpus que integram esta Entidade.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados aplicados através de amostragem, leitura e interpretação da legislação, registro das evidências e de constatações, elaboração das solicitações de auditoria, deslocamento para os Câmpus, execução dos trabalhos na Sede/Reitoria, elaboração de relatórios, construção e

revisão dos papéis de trabalho, interlocução e assessoramento aos dirigentes e treinamento dos integrantes da equipe.

## **8 ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDIN**

A Auditoria Interna se propõe a assessorar os órgãos colegiados superiores, o Reitor e os Diretores-Gerais dos Câmpus, apoiar os órgãos de Controles Interno e Externo, e avaliar as seguintes áreas:

### **8.1 CONTROLES DA GESTÃO**

#### **8.1.1 Controles Externos**

- Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- Verificar o cumprimento das recomendações da CGU-Regional/PA e as recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

#### **8.1.2 Órgãos Colegiados Superiores do IFPA**

- Acompanhar o cumprimento das resoluções do Conselho Superior.

#### **8.1.3 Prestação de Contas**

- Analisar e emitir parecer nos processos de Contas Anuais e de Tomadas de Contas Especiais.

#### **8.1.4 Controles Internos**

- Avaliar a estrutura e a eficiência dos controles internos administrativos;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – exercício de 2013;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2015;
- Assessorar a Administração Superior do IFPA.

### **8.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **8.2.1 Formalização Legal**

- Analisar os processos de cooperação/relacionamento com Fundações de Apoio.

#### **8.2.2 Análise da Execução**

- Analisar os processos de pagamento decorrentes da cooperação/relacionamento com Fundações de Apoio;
- Verificação e análise dos processos de prestação de contas com Fundações de Apoio.

### **8.3 GESTÃO FINANCEIRA**

- Analisar os pagamentos de contratos de obras e serviços de engenharia, com base nos processos de medições;
- Analisar os processos de pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pelo IFPA.

## **8.4 GESTÃO PATRIMONIAL**

### **8.4.1 Controle Patrimonial**

-Avaliar os procedimentos de controle patrimonial e a movimentação de bens móveis.

### **8.4.2 Inventários**

-Analisar o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis e dos estoques dos Almoxarifados.

## **8.5 GESTÃO DE PESSOAS**

### **8.5.1 Remuneração, Benefícios, Vantagens e Indenizações**

-Avaliar os registros de admissão, exoneração, pensão e aposentadoria dos servidores do IFPA no sistema SISAC.

### **8.5.2 Declaração de bens**

-Verificar o cumprimento da obrigação de apresentação da Declaração de Bens ou permissão para acesso à Declaração.

## **8.6 GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS**

### **8.6.1 Processos Licitatórios**

-Verificar a formalização legal dos processos de licitação e de dispensa/inexigibilidade e de adesão a Atas de Registro de Preços de materiais de consumo e materiais permanentes;  
-Avaliar a aderência aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e a difusão da conscientização ambiental no Instituto.

### **8.6.2 Acompanhamento Físico**

-Verificar a execução física da construção do Plano de Expansão e outras edificações e serviços de engenharia.

## **8.7 GESTÃO OPERACIONAL**

-Avaliação da Gestão Educacional, quanto às práticas pedagógicas e ao registro e controle acadêmico.

## **9 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E DE CAPACITAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no inciso II, art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 03/01/2007, da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre as ações de desenvolvimento institucional, capacitação para a Auditoria Interna, e considerando a redução quantitativa da equipe devido à exoneração de dois servidores durante o exercício de 2013, com reflexos na produtividade dos trabalhos, propomos as seguintes ações:

**9.1** Dotar a Auditoria Interna de mais 2(dois) Auditores além dos atuais.

## **9.2 Capacitação**

Investimento na capacitação dos servidores integrantes da equipe da AUDIN nas seguintes áreas, indispensáveis ao aprimoramento dos conhecimentos dos servidores, devendo ser definidos locais, datas e carga horária:

- a) Gestão Acadêmica;
- b) Licitações, Contratos e Convênios, com ênfase à contratações de obras públicas;
- c) Atualização em Legislação de Recursos Humanos;
- d) Gerenciamento e controle de Bens Móveis e Estoque de Materiais;
- e) Sistemas corporativos do Governo Federal;
- f) Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC.

## **10 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS**

Os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

## **11 ANEXO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2014.**

Belém, 25 de março de 2013.

*Idemar Rodrigues Ferreira*  
*Coordenador-Geral da AUDIN*  
*Portaria nº 1103/2009-GAB*